PO
TL 813

ORIGINAL - DEVOLVER

COMISSÃO DOS ASSUNTOS POLITICOS

1ª Versão

Projecto de relatório

sobre

Timor Leste

Relator: Sra. Ien van den HEUVEL

16 de Setembro de 1987

A

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

sobre Timor Leste

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas declarações anteriores sobre a situação em Timor Leste,

- Considerando que o território de Timor Leste foi anexado em 1975, e tem estado, desde então, ocupado à força pela Indonésia, provocando grande número de vítimas e avultados prejuízos,

- Considerando que Portugal está vinculado, através da sua Constituição (artigo 297), à promoção a independência de Timor Leste,

- Considerando que as violações dos direitos humanos, que foram das mais graves no período imediatamente a seguir à invasão, ainda continuam a verificar-se,

- Considerando que os direitos humanos ainda continuam a ser seriamente violados através de prisões arbitrárias, deportações, restrições à circulação tanto de pessoas como de correspondência, violações do domicílio, inexistência do direito de reunião e de liberdade de expressão, e maus tratos,

- Considerando que uma percentagem muito substancial da população rejeita a presença da Indonésia em Timor Leste,

- Considerando que, desde a adesão de Portugal à Comunidade Europeia, as Instituições da Comunidade têm uma responsabilidade ainda maior que no passado relativamente ao povo de Timor Leste,

- Considerando que, tanto a Assembleia Geral das Nações Unidas como a Organização dos Países Não-alinhados, têm aprovado resoluções condenando a ocupação de Timor Leste pela Indonésia e apoiando o direito à autodeterminação do povo de Timor Leste,

1. Condena a ocupação de Timor Leste pela Indonésia e apoia o direito supremo à autodeterminação do povo de Timor Leste;

2. Condena a política indonésia de manter Timor Leste isolado do mundo exterior;

3. Pede ao governo da Indonésia que autorize as organizações internacionais de auxílio e de defesa dos direitos humanos a entrar em Timor Leste, e que lhes dê total liberdade de movimento;

4. Condena a repetida violação dos direitos humanos em Timor Leste pelas forças de ocupação da Indonésia;

5. Insta o governo da Indonésia a cumprir as disposições internacionais relativas aos direitos humanos em Timor Leste;

6. Pede ao Conselho de Ministros que tome iniciativas no sentido de se conseguir a realização de um referendo após um período transitório, permitindo ao povo a liberdade de escolha sobre o futuro de Timor Leste;

7. Insta o Conselho de Ministros a estabelecer contactos com todas as partes envolvidas no conflito e a transmitir ao Parlamento os progressos conseguidos através das suas inciativas;

8. Pede à Comissão que tenha em conta a situação em Timor Leste nos seus contactos com as autoridades indonésias;

9. Pede à Comissão que, em cooperação com as autoridades portuguesas e com as organizações humanitárias, conceda auxílio adequado, tanto a Timor Leste como aos campos de refugiados em Portugal;

10. Pede à Comissão que o informe, dentro de 6 meses, sobre os progressos realizados;

11. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho de Ministros, à Organização das Nações Unidas, aos países não-alinhados, ao governo da Indonésia e ao governo da Austrália.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A. Introdução

"Estamos também conscientes das nossas responsabilidades no que diz respeito à administração do território de Macau e à importância da presença da cultura portuguesa no Sudeste Asiático. Neste contexto, não posso deixar de recordar a minha indignação e o meu profundo desgosto pela dramática situação que se continua a viver em Timor Leste, em violação das normas mais elementares da coexistência internacional e dos direitos humanos fundamentais. Portugal não tenciona abandonar Timor Leste à sua sorte e espera que as instituições comunitárias, nomeadamente este Parlamento, dedicarão a esta questão a atenção e o interesse que a gravidade do problema exige."

(Palavras proferidas por Mário Soares, Presidente da República Portuguesa, no Parlamento Europeu, em 9 de Julho de 1986.)

Representantes de diversos partidos políticos portugueses (para a lista das personalidades entrevistadas pelo relator e as obras consultadas, vide Anexo I) admitiram prontamente que durante vários anos não houve o devido interesse político por Timor Leste. Essa situação é devida ao facto de que, após a Revolução de 25 de Abril de 1974, Portugal estava sobrecarregado com os seus próprios problemas políticos. Assistiu-se, entretanto, ao ressurgimento de um acentuado interesse por aquela ilha no Sudeste Asiático. Os políticos, incluindo o próprio Presidente, têm aproveitado todas as oportunidades para referirem que Portugal se sente responsável por Timor Leste, que rejeitam a ocupação daquele território pela Indonésia e que tudo deve ser empreendido de modo a permitir que o povo de Timor Leste decida livremente sobre o seu próprio futuro.

Não é ainda claro em que medida a formulação utilizada no programa do actual governo português é sintomática de uma mudança de atitude. Esse programa refere a necessidade de uma "solução digna" para o problema que, segundo uma posterior declaração governamental, deveria garantir "a identidade cultural e religiosa do povo de Timor e a preservação do património cultural na região".

B. Ocupação pela Indonésia

A ocupação de Timor Leste pelas tropas da Indonésia efectuou-se em 7 de Dezembro de 1975, após o conflito entre a UDT (União Democrática de Timor Leste) e a ASDT (Partido Social-Democrata) ter sido decidido a favor deste último. O governo da Indonésia havia tentado anteriormente semear a desunião entre os vários partidos e agrupamentos criados principalmente numa base étnica, mas essa tentativa falhou: eles uniram-se, tendo formado a Fretilin. O relator falou com representantes destas organizações que declararam unanimemente atribuir absoluta prioridade à luta pelo direito à autodeterminação do povo de Timor Leste. Ambos os grupos exigiram a realização de um referendo em Timor Leste sobre a futura forma de governo e afirmaram que aceitariam integralmente os resultados desse referendo, independentemente das respectivas consequências.

A população sentia-se ameaçada pela Indonésia. Embora o Governo da Indonésia lhes tenha originariamente garantido que:

"1. A independência de um país é o direito de cada nação, sem qualquer excepção para o povo de Timor.

2. O governo assim como o povo da Indonésia não pretendem aumentar ou expandir o seu território.

3. Independentemente de quem vier futuramente a governar Timor, após a independência, garante-se que o governo da Indonésia se empenhará sempre por manter boas relações." (Carta enviada a Ramos Horta, 17 de Junho de 1974),

temia-se cada vez mais a criação de um Estado independente na periferia da Indonésia. Receava-se que isto pudesse constituir um incentivo relativamente à acção de outros movimentos de liberação locais, nomeadamente em Atjeh e no Irian Ocidental.

As autoridades da Indonésia acusaram a Fretilin de uma série de factos para os quais, na verdade, não existiam provas. A Fretilin não andava a espalhar o terror, tendo antes tomado em mãos o desenvolvimento da agricultura e edificado um grande número de escolas e de centros de saúde. De modo primitivo mas com razoável êxito. Além disso, a Fretilin não exigia a independência imediata, afirmando-se antes estar pronta a aceitar um período transitório de 5 a 7 anos sob a soberania portuguesa.

C. A invasão da Indonésia

A invasão da Indonésia em 7 de Dezembro de 1975 não constituiu uma surpresa para Timor Leste. As forças da Indonésia ocuparam algumas cidades costeiras mas não conseguiram penetrar no interior. Em 25 de Dezembro, verificou-se uma segunda invasão em muito maior escala, que, todavia, não foi também inteiramente bem sucedida. Tornou-se necessário enviar para aquela ilha um número cada vez maior de homens e de equipamento militar para fazer face à crescente resistência oferecida pela Fretilin. A população, que apoiava maioritariamente a Fretilin, tornou-se a principal vítima das acções de morticínio e de saque perpetradas por grupos da Indonésia.

Portugal apresentou o assunto às Nações Unidas, pelo facto de considerar a invasão da Indonésia como uma violação da soberania portuguesa (a República de Timor Leste havia sido apenas reconhecida por um escasso número de países). O Conselho de Segurança condenou a acção da Indonésia e exigiu a retirada das suas tropas, seguida de negociações. O Diplomata da ONU Guicciardi tentou, em Janeiro de 1976, abrir um inquérito sobre a situação em Timor Leste, mas as autoridades da Indonésia bloquearam os seus esforços.

A questão foi levada de novo ao Conselho de Segurança. Foi dirigido novo apelo à Indonésia para abdicar do recurso à força militar e respeitar o direito do povo de Timor Leste à autodeterminação. Em Agosto, a Indonésia foi também condenada pela Conferência dos países não-alinhados.

A Indonésia ignorou todos estes protestos internacionais, tendo simplesmente prosseguido a sua anexação de Timor Leste. Foi criado um Parlamento, para dar a essa anexação a aparência de legitimidade. No entanto, não conseguiu esconder a difícil situação que aí de facto se vivia. O conflito transformar-se num modelo clássico de guerrilha.

No exterior, era cada vez maior a consciência das graves consequências que a guerra havia tido para a população civil. Já em 1976, diversos relatórios referiam a existência de pelo menos 60.000 mortos. A resistência oferecida pela Fretilin enfraquecia lentamente em virtude da duração da guerra e da falta de auxílio do exterior. Após um período de guerra de dois anos, a Indonésia decidiu utilizar uma tática diferente. Numa tentativa para isolar os guerrilheiros, as autoridades da Indonésia forçaram a população a ocupar campos na proximidade das cidades. As áreas evacuadas foram sistematicamente arrasadas. As consequências foram desastrosas, tendo deixado de ser possível

cultivar a terra, do que resultou uma acentuada vaga de fome. Por outro lado, a Fretilin encontrava-se enfraquecida, de tal modo que as autoridades da Indonésia consideraram a situação suficientemente segura de modo a autorizar a intervenção da Cruz Vermelha e da organização americana "Catholic Relief Service". E difícil calcular o numero total de vítimas que pereceram de diferentes modos, em resultado da intervenção da Indonésia. Um confronto tão exacto quanto possível de todos os números disponíveis mostra que esse total se deve situar entre 130.000 e 300.000 mortos, ou seja, um quinto a um terço da população total. Este número coloca a tragédia de Timor Leste na mesma categoria como a do Biafra e do Cambodja.

D. Evolução recente

Até 1983, as Nações Unidas aprovaram anualmente uma resolução de condenação da Indonésia pela sua política em relação a Timor Leste.

Em 1983, a Indonésia decidiu negociar com a Fretilin. Em Março, foram efectuadas conversações entre o Coronel Purwanto, comandante da Indonésia, e o dirigente da Fretilin Xanana Gusmão, que conduziram a um cessar-fogo.

As negociações foram interrompidas em Setembro de 1983 e os combates retomados pouco depois. A decisão de tentar uma vez mais recorrer à força militar para eliminar a resistência foi influenciada, sem dúvida alguma, pelo novo Comandante-em-chefe da Indonésia, General Murdani, que desde o princípio se encontrava implicado na invasão de Timor Leste.

A situação em Timor não melhorou muito desde 1984. Tem havido uma repressão contínua exercida pelo exército da Indonésia. Surgem regularmente relatórios denunciando a existência de graves violações dos direitos humanos. Calcula-se que algumas centenas de guerrilheiros do movimento de resistência da Fretilin operam nas regiões montanhosas. Conseguiram estabelecer uma ligação radiofónica com a Austrália, pondo assim de certo modo termo ao seu isolamento. No entanto, a Fretilin não constitui uma séria ameaça militar para as autoridades da Indonésia. E, inversamente, o exército da Indonésia não tem sido capaz de eliminar completamente a Fretilin. A população civil tem sido a principal vítima deste impasse.

A Indonésia tem tentado suavizar o impacto da anexação de Timor Leste através da realização de programas de desenvolvimento de grande escala. Foram construídas muitas escolas e estradas e a produção alimentar foi melhorada, apesar de os números apresentados pela Indonésia sejam questionáveis. Em qualquer caso, a fome que predominava nos anos 70 e inícios dos anos 80 foi superada. Parte da Ilha está a ser cultivada com produtos para exportação, especialmente café, o que beneficia empresas relacionadas com o exército indonésio. Jornalistas e diplomatas seleccionados são ocasionalmente convidados a ir admirar os resultados do novo desenvolvimento.

A informação disponível sugere que a população local tenta manter a sua identidade própria e recusa "indionesizar-se". Tais factos manifestam-se de forma mais clara no crescente papel da Igreja Católica. No espaço de alguns anos, o número de católicos registados subiu de 30% para 80% da população. Refira-se aqui que, na Indonésia, quem declarar não ter religião é automaticamente classificado de "comunista".

Por consequência, o Bispo de Timor Leste conseguiu assumir maior responsabilidade. A Igreja tenta oferecer tanta protecção quanto possível. O Vaticano e o Bispo têm condenado as violações dos direitos humanos em termos duros. A Amnistia Internacional também realizou uma campanha, em 1985, contra a violação dos direitos humanos em Timor Leste.

Um outro sintoma de que a população local está a cerrar fileiras contra os Indonésios é a recente cooperação política entre a Fretilin e a UDT, a União Democrática de Timor Leste. Durante muito tempo a UDT foi um pequeno partido de comerciantes e funcionários que defendiam a união com a Indonésia, mas agora apoia a causa da Fretilin para a autodeterminação.

Todos os anos, desde 1982, a Assembleia Geral das Nações Unidas tem adiado o debate sobre a questão de Timor Leste, por estarem em curso negociaçãoes entre a Indonésia e Portugal. Porém, tais negociações têm avançado a passo de caracol e não têm em conta os problemas políticos mais importantes.

Algumas ex-colónias protuguesas em África garantiram que Timor Leste está na agenda do Movimento dos Países Não-Alinhados. Este aspecto é importante, uma vez que a Indonésia aspira à liderança deste movimento.

D. Um problema para a Comunidade

Como foi anteriormente referido, existe em Portugal, naturalmente, um considerável interesse político pela questão de Timor Leste. Por exemplo, o relator testemunhou uma campanha televisiva de grande escala para a angariação de fundos para os refugiados de Timor Leste. A questão teve também um papel importante na campanha para as eleições de 12 de Julho de 1987, ao ser efectivamente salientado por todos os partidos que a questão de Timor Leste tem de ser resolvida.

Uma comissão especial da Assembleia da República Portuguesa aprovou unanimemente uma recomendação exigindo a liberdade de escolha para o povo de Timor Leste. Inevitavelmente, a responsabilidade da Comunidade Europeia relativamente ao problema de Timor Leste, aumentou.

E, por consequência, necessário e urgente que o Parlamento Europeu aprove uma declaração pública sobre esta questão e ajude a garantir a obtenção de uma solução política aceitável para o povo de Timor Leste.

ANEXO 1

O relator recorreu à informação seguinte para elaboração do presente relatório:

- Relatório apresentado pela Comissão Eventual para o Acompanhamento da Situação em Timor Leste (Novembro de 1986) da Assembleia da República Portuguesa.

- Relatórios da Amnistia Internacional

- Relatórios sobre o exercício dos direitos humanos, publicado pelo Departamento de Estado

- Liga de Timor

- Informação fornecida pela Embaixada da Indonésia em Bruxelas

- Publicações de várias Organizações Não-Governamentais

Em Lisboa, o relator debateu a questão com:

- Eanes, ex-Presidente da República Portuguesa

- Representantes da Fretilin

- Representantes da UDT

- Representantes de "A Paz é Possível em Timor Leste"

- Membros da comissão parlamentar da Assembleia da República Portuguesa.

O relator também visitou alguns campos e casas de refugiados de Timor Leste e contactou com representantes dos residentes.